



ORBIS - COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Organização Não Governamental para o
Desenvolvimento (ONGD)

PLANO DE VOLUNTARIADO



ÍNDICE

1. A ORBIS - Cooperação e Desenvolvimento	5
2. Voluntariado	5
3. Voluntário	5
4. Características Gerais do Perfil de Voluntário	6
5. Gestão do Voluntariado	6
5.1. Descrição sumária das fases do ciclo de voluntariado	8
ANEXOS	12
PLANEAMENTO ESTRATÉGICO 2024: Eixo 3 - Voluntariado	13
ORGANIGRAMA	14
Perfil de Entrada do Voluntário ORBIS	15
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	17
PROGRAMA DE VOLUNTARIADO	21
PLANO DE FORMAÇÃO	25
PLANO DE ATIVIDADES VOLUNTARIADO ORBIS 2024	27

Juntos, os voluntários podem mudar o mundo.

ENQUADRAMENTO

“O voluntariado fomenta a criatividade, desperta a força e a energia das nossas paixões e une-nos àqueles que mais precisam de nós. O voluntariado é um fenómeno global que ultrapassa fronteiras, religiões e barreiras culturais. Os voluntários personificam os valores fundamentais do compromisso, da inclusão, participação cívica e sentimento de solidariedade [...]” (Secretário-Geral da ONU, Ban Ki Moon, Dia Internacional dos Voluntários, 5 de dezembro de 2015)

O voluntário é um recurso humano com características ímpares. Em cada voluntário deve ser identificado o conjunto de características que vão ao encontro da missão e dos valores da organização, e vice-versa: sendo relevante que o voluntário reconheça na organização um alinhamento com os seus próprios princípios e objetivos. Cabe aos órgãos gestonários da organização desenvolver um conjunto de atividades que promovam esta identificação. As organizações de cariz voluntário devem criar um ecossistema que assegure a integração, o desenvolvimento e o reconhecimento do voluntário, sabendo gerir a sua vontade de desvinculação da organização.

Para além da equipa de voluntários, reconhece-se que uma organização que integre também uma equipa remunerada deverá promover uma relação saudável entre as partes, fazendo uma distinção clara e objetiva dos direitos, deveres e tarefas de cada uma delas, na organização. Nota-se relevante fomentar, inequivocamente, a noção que ambas são fundamentais para o desenvolvimento da organização e que o voluntário também tem lugar relevante no âmbito da profissionalização da organização. Facilitar uma relação saudável entre as partes passa, também, por garantir que as duas partes estão alinhadas, no que diz respeito à missão e valores da organização.

Considerado o exposto, este documento apresenta as linhas orientadoras do programa de gestão de voluntários da ORBIS - Cooperação e Desenvolvimento.

1. A ORBIS - Cooperação e Desenvolvimento

A ORBIS - Cooperação e Desenvolvimento, doravante designada ORBIS, é uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), sediada em Aveiro e que atua nas áreas da Cooperação para o Desenvolvimento, da Educação para o Desenvolvimento e na promoção e defesa dos Direitos Humanos.

A organização foi fundada em 2006 por um grupo de voluntários que tinham realizado uma experiência missionária em vários países de expressão portuguesa e que decidiram, após o regresso, estruturar e formalizar a criação de projetos em benefício das comunidades em que estiveram inseridos.

Actualmente, atua em Angola (AN), Moçambique (MZ), São Tomé e Príncipe (STP) e Guiné-Bissau (GB), especialmente nas áreas de acesso à educação, formação profissional, reforço alimentar, construção de infraestrutura escolar e dinamização do Comércio Solidário.

Todos os projetos e iniciativas são geridos por sócios em regime de voluntariado. Contudo, a associação definiu no seu plano estratégico 2024-2027 a profissionalização como um dos eixos estratégicos e por forma a complementar o trabalho voluntário desenvolvido.

2. Voluntariado

“É o conjunto de ações de interesse social e comunitário, realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade, desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas.

Não são consideradas atuações voluntárias ainda que, desinteressadas, todas aquelas que tenham um carácter isolado e esporádico ou sejam determinadas por razões familiares, de amizade e boa vizinhança.” (Art.º 2.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro)

3. Voluntário

“Indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora. A qualidade de voluntário não pode, de qualquer forma, decorrer de relação de trabalho subordinado ou autónomo ou de qualquer relação de conteúdo patrimonial com a organização promotora.” (Art.º 3.º da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro).

4. Características Gerais do Perfil de Voluntário

- Partilhar a visão, missão e valores da ORBIS;
- Assumir com responsabilidade o compromisso de voluntariado estabelecido com a ORBIS;
- Aceitar e cumprir as regras organizacionais;
- Encarar a formação inicial e contínua como essencial para um bom desenvolvimento da atividade de voluntariado (numa lógica de melhoria da atuação contínua);
- Ser capaz de descobrir os seus preconceitos e “desfazê-los”, de modo a respeitar os beneficiários e, como tal, não comprometer a ação da organização;
- Ter uma postura colaborativa.

Adicionalmente, compreender os Direitos e Deveres que regem a sua atividade e que estão consagrados na Lei n.º71/98 de 3 de Novembro, designadamente nos artigos 7.º e 8.º, assim como nos Estatutos da ORBIS.

5. Gestão do Voluntariado

A ORBIS compreende que a gestão dos recursos humanos, de cariz voluntário ou remunerado, são fundamentais para o desenvolvimento e sustentabilidade da organização, e que a sua gestão tem que ser eficiente.

No que diz respeito ao Voluntariado, a ORBIS delega no Gestor de Voluntariado da organização a gestão destes recursos humanos de acordo com o Plano de Voluntariado que tem como objetivos regulamentar, guiar, facilitar e estimular a atividade voluntária na ORBIS, promovendo o desenvolvimento das competências de cada voluntário.

Com efeito, o Plano de de Voluntariado da ORBIS detalha as seguintes fases do ciclo de voluntariado:

Ciclo de Voluntariado

FASE DA PREPARAÇÃO

Planificação
Estrutura da Organização
Sistematização



TEMAS TRANSVERSAIS

Relação entre equipa remunerada e voluntariado
Identificação de missão e valores



5.1. Descrição sumária das fases do ciclo de voluntariado

- I. Fase de preparação: A ORBIS utiliza o Plano Estratégico da organização para planear os objetivos relacionados com o Voluntariado e que a cada ano se materializa num plano operacional. A ORBIS realiza diversas atividades para garantir a eficácia e eficiência do seu programa de voluntariado, incluindo a Reunião de Planeamento Estratégico e a Realização de um Inventário dos Recursos da organização.

A gestão das funções e responsabilidades é fundamental, sendo a Definição de Funções e Responsabilidades uma etapa crucial. A implementação de canais de comunicação assegura uma boa troca de informações entre todos os envolvidos. Além disso, a ORBIS desenvolve um programa de formação e capacitação para preparar os voluntários adequadamente.

A ORBIS também se dedica à criação de documentos e ferramentas que suportam o voluntariado, como a criação/atualização de um Manual de Voluntariado e um Código de Conduta e Boas Práticas, e a implementação do uso de uma plataforma digital de gestão. Por fim, a criação de um sistema de avaliação e feedback permite a melhoria contínua das atividades e processos relacionados ao voluntariado.

- II. Definição: Procura-se integrar na ORBIS qualquer pessoa, maior de 18 anos, que se identifique com as causas que a organização valoriza; privilegia-se indivíduos que já tenham realizado voluntariado missionário, ou internacional, e que pretendam dar continuidade ao trabalho que desenvolveram no terreno, em particular nos países de atuação da ORBIS.

A presença da ORBIS em eventos locais, a dinamização das redes sociais da organização, o *Word of Mouth*, a divulgação na Rede Social de Aveiro e o OPEN DAY ORBIS são as ferramentas de captação de voluntários utilizadas pela organização.

Numa primeira fase o candidato preenche um formulário de inscrição; após, é contactado para uma entrevista com o Gestor de Voluntariado da organização, com o objetivo de identificar se o candidato a voluntário tem o perfil previamente definido e auscultar o candidato relativamente às suas expectativas.

- III. Incorporação: Pela natureza voluntária da organização, considera-se fundamental garantir que o voluntário tenha à disposição todas as informações e recursos necessários para uma boa integração.

Nesta fase, estabelece-se um compromisso de colaboração e dá-se início ao processo de Boas-Vindas: assina-se a declaração de compromisso de voluntariado, momento também conhecido como Assinatura do Compromisso de Voluntariado. Num momento seguinte, o voluntário tem uma formação inicial, em é dado a conhecer ao pormenor o âmbito de atuação

da organização e alguns documentos relativos à organização, como o Manual de Voluntário e o Código de Conduta e de Boas Práticas da ORBIS.

Após este momento inicial, é-lhe dado acesso ao email institucional e o primeiro email que o voluntário recebe é um vídeo de apresentação da ORBIS que abrange missão, visão e valores com o objetivo de apresentar a cultura da organização. Além disso, é adicionado aos grupos de voluntários no WhatsApp e Facebook, e é apresentado ao grupo.

Adicionalmente, é realizada uma Sessão de feedback inicial após o primeiro mês de voluntariado, para discutir a experiência inicial e quaisquer necessidades adicionais do voluntário.

- IV. Desenvolvimento: Pela natureza dinâmica e colaborativa da ORBIS, esta fase foi pensada para proporcionar um suporte contínuo e eficaz ao longo do caminho da pessoa voluntária, na organização. Por isso, existe um organograma que detalha as funções e as atividades de cada membro da organização.

Adicionalmente, privilegia-se o desenvolvimento contínuo e a capacitação do voluntário. A ORBIS desenvolve um programa estruturado de formação contínua, adaptado às necessidades específicas de cada projeto e área de atuação. Este programa inclui workshops regulares e formações certificadas, abordando temas desde cooperação para o desenvolvimento até gestão de equipas e liderança.

Para manter uma comunicação eficaz e manter os voluntários envolvidos, são estabelecidos canais para o efeito, como grupos de WhatsApp e Facebook exclusivos para voluntários, além das newsletters periódicas que mantêm todos atualizados sobre as últimas atividades e oportunidades na ORBIS.

A participação ativa dos voluntários é promovida através da inclusão em equipas de projeto específicas, onde cada membro desempenha um papel vital de acordo com as suas competências e interesses. Esta estratégia não só fortalece o envolvimento dos voluntários, mas também otimiza a eficiência na execução dos projetos da organização.

Para garantir que cada voluntário se sinta apoiado e valorizado, são realizadas sessões regulares de feedback. Estas sessões proporcionam uma oportunidade para discutir experiências, avaliar o progresso individual e coletivo, e identificar áreas para desenvolvimento adicional

- V. Reconhecimento: tem como objetivo o desenvolvimento de ações específicas que valorizem o desempenho do voluntário e reconheçam, de forma formal e não formal, o seu valor na ORBIS. Formalmente, são enviadas mensagens de agradecimento pelas conquistas no grupo geral; realizam-se momentos de convívio e de celebração após término de cada ação; são tornados público os resultados das ações, com fotos dos voluntários, nas redes sociais

da organização, enfatizando a sua importância para a concretização de cada evento/ação; os Prêmios anuais, são distribuídos no final do ano, premiando-se simbolicamente os voluntários pelas ações das quais fizeram parte ao longo do ano. Pessoalmente, de forma informal, dá-se feedback ao voluntário sobre o seu desempenho.

- VI. Desvinculação: esta fase encerra a consolidação de todas as etapas anteriores e define a relação posterior entre a organização e o voluntário. Corresponde à gestão da saída e da relação posterior com o voluntário que termina a sua atividade na ORBIS.

No que diz respeito à gestão de saída, num primeiro momento, após comunicação do voluntário da sua intenção de cessar funções, realiza-se um diagnóstico com o objetivo de se compreender a intenção de desvinculação; se se diagnosticar abertura e vontade para isso, apresentam-se alternativas/soluções que os motivem a ficar (ex.: mudar de projetos; passar de um voluntariado regular para pontual...); não existindo vontade em continuar o voluntário preenche um formulário de satisfação/avaliação da sua ação e da ORBIS; dá-se feedback ao voluntário do valor que o seu trabalho teve na organização. É entregue um certificado de voluntariado, após a cessação do voluntariado.

Relativamente à gestão da relação com o voluntário após sua saída, apresentam-se alternativas ao voluntariado que acrescentam valor à ORBIS e mantêm a proximidade com o voluntário. Neste sentido, o voluntário que cessou funções com a organização pode interagir com a organização através das redes sociais da organização, lembrar-se da ORBIS em ocasiões que promovam angariação de fundos, referenciar a ORBIS a amigos, familiares ou colegas que demonstrem intenção em fazer voluntariado e, para manter o vínculo com o ex-voluntário, são enviadas newsletters com oportunidade relacionadas com voluntariado.

Temas Transversais: A ORBIS foi fundada por um grupo de voluntários e, tanto a equipa como os órgãos gestonários, são compostos por voluntários. Ao longo dos anos, têm sido recebidos alguns estagiários e só recentemente é que a organização avançou para a celebração de um contrato de trabalho. Considera-se que o perfil de entrada, seja de um voluntário ou de um colaborador, deva ser idêntico e alinhado com a missão e valores da organização. A ORBIS convida e recomenda a ambas as partes a presença e uma participação ativa de ambos nas Assembleias Gerais e Reuniões Estratégicas. Existem algumas atividades pensadas com objetivo de entrosar os laços entre as equipas como a dinamização de convívios 360°, com todas as partes integrantes a organização, onde se desenvolvem as atividades de criação de merchandising da ORBIS e atividades de teambuilding; e um Programa de mentoria: voluntário - colaborador ou vice-versa, com o objetivo de ambos partilharem os seus conhecimentos e experiências, estreitando laços entre si. É igualmente importante que haja uma definição clara das responsabilidades que estão

formalizadas no contrato de trabalho e no contrato de voluntariado e que toda a equipa deve respeitar.

6. LEGISLAÇÃO

Existe um conjunto de documentos legislativos que orientam a atividade voluntária:

No âmbito Nacional:

- **Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro** - Bases do enquadramento jurídico do voluntariado.
- **Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro** - Regulamenta a Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, que estabeleceu as bases do enquadramento jurídico do voluntariado.
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 50 (2.ª série), de 30 de Março de 2000 (publicada no D.R., II série, n.º 94, de 20 de Abril)** - Define a composição e o funcionamento do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado.
- **Resolução da Assembleia da República n.º 7/99, de 19 de Fevereiro** - Aprova, para ratificação, o Tratado de Amesterdão, que altera o Tratado da União Europeia, os Tratados que instituem as Comunidades Europeias e alguns actos relativos a esses Tratados, incluindo o Anexo e os Protocolos, bem como a Acta Final com as Declarações, entre as quais a 38, relativa às actividades de voluntariado.
- **Decreto-Lei n.º 40/89, de 12 de Fevereiro** - Institui o seguro social voluntário, regime contributivo de carácter facultativo no âmbito da Segurança Social, em que podem ser enquadrados os voluntários. O seguro social voluntário foi objecto de adaptação ao voluntariado pelo Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro

Normas:

- **Resolução 40/212 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 17 de Dezembro de 1985** - Convida todos os governos a celebrar anualmente, a 5 de Dezembro, o Dia Internacional dos Voluntários.
- **Declaração Universal do Voluntariado de Janeiro de 2001** Adotada pelo Conselho Internacional de Administradores da IAVE, Associação Internacional para o Esforço Voluntário, na sua 16ª. Conferência Mundial de Voluntariado, em Amsterdão.

ANEXOS

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO 2024: Eixo 3 - Voluntariado

OBJETIVO GERAL	OBJETIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO
Assegurar equipa de voluntários motivada e comprometida	Sistematizar integração e acompanhamento dos voluntários;	Organizar campanha de recrutamento
		Fazer entrevista com cada um dos voluntários da organização
		Criar plano de integração e trabalho para cada voluntário
		Criar base de dados com todas as informações relevantes sobre os voluntários
	Organizar atividades destinadas à motivação dos voluntários;	Organizar 2 eventos de convívio para voluntários da ORBIS
		Proporcionar momentos de convívio e de conhecimento da ORBIS após reuniões/AG
		Organizar momentos após eventos/participações/iniciativas para celebrar os sucessos da equipa de voluntários e da ORBIS
	Sistematizar gestão das equipas.	Definir objetivos e metas para cada equipa
		Definir o que reportar à direção
		Cada equipa deve ter coordenação independente

ORGANIGRAMA



ORBIS - COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PERFIL DO VOLUNTÁRIO

Perfil de Entrada do Voluntário ORBIS

O voluntário da ORBIS deve ter as seguintes características:

1. Identificação com a Missão e Valores:

- Alinhamento com a missão e os valores da ORBIS, que incluem compromisso com a solidariedade e transparência, respeito pela diversidade cultural, promoção dos direitos humanos e desenvolvimento sustentável e uma postura colaborativa.

2. Experiência Anterior:

- Preferencialmente, ter experiência prévia em voluntariado, especialmente em missões internacionais ou em projetos de desenvolvimento comunitário.

3. Competências:

- **Comunicação:** Capacidade de se comunicar de forma clara e eficaz, tanto verbalmente quanto por escrito.
- **Trabalho em Equipe:** Capacidade para colaborar de forma construtiva e trabalhar em equipa.
- **Flexibilidade e Adaptabilidade:** Capacidade de se adaptar a diferentes contextos e situações imprevistas.
- **Liderança:** Capacidade de assumir responsabilidades e liderar iniciativas quando necessário.
- **Resolução de Problemas:** Habilidade para identificar problemas e encontrar soluções criativas e eficazes.

4. Compromisso e Disponibilidade:

- Comprometimento com as atividades e projetos da ORBIS.
- Disponibilidade para participar de reuniões, formações e eventos organizados pela ORBIS.
- Capacidade de dedicar um tempo consistente e significativo para o voluntariado, através de um compromisso pontual ou regular

5. Motivação Pessoal:

- Vontade genuína de contribuir para a comunidade e fazer a diferença na vida das pessoas.
- Motivação para aprender e se desenvolver pessoal e profissionalmente através da experiência de voluntariado.

7. Competências Culturais:

- Respeito pela diversidade cultural e vontade de trabalhar em contextos multiculturais.
- Sensibilidade e compreensão das diferenças culturais e sociais.

8. Ética e Responsabilidade:

- Compromisso com a ética e os princípios de conduta estabelecidos pela ORBIS.
- Responsabilidade no cumprimento das suas funções e tarefas.

9. Ferramentas e Documentos:

- Preenchimento do formulário de inscrição da ORBIS.
- Participação na entrevista de seleção e sessões de formação.
- Assinatura do compromisso de voluntariado e adesão ao Código de Conduta e Boas Práticas da ORBIS.

ORBIS - COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Disponível em: <https://forms.gle/bNhDpgG7WnY6FQhf7>

Formulário de Inscrição de Voluntário - ORBIS

1. Informações Pessoais

*Nome Completo:**

*Data de Nascimento:**

*E-mail:**

*Morada:**

*Número de Telefone/Telemóvel:**

Número de Identificação Fiscal (NIF):

2. Relação com a ORBIS

Neste Momento, já Tem alguma Relação com a ORBIS?*

- Sim, sou voluntári@. (Avançar para a pergunta 19)
- Sim, sou sóci@. (Avançar para a pergunta 19)
- Ainda não, mas pretendo. (Avançar para a pergunta 8)

3. Modalidade de Colaboração

De que forma pretende colaborar connosco?*

- Contribuição Anual, no valor de 12€. (Avançar para a seção 6)
- Serviço Voluntário (Avançar para a pergunta 10)

- Outra: _____

Represento uma empresa/organização/autarquia e pretendo estabelecer uma parceria convosco.

- Empresa
- Organização
- Autarquia

4. Serviço Voluntário

*Indique, por favor, a sua situação Profissional:**

- Ativa
- Não Ativa
- Estudante

*Indique, por favor, as suas habilitações Literárias:**

*Indique, por favor, o tipo de voluntariado que pretende:**

- Regular - No apoio à gestão e dinamização dos vários projetos que desenvolvemos.
- Pontual - Em situações específicas relacionadas com os projetos que desenvolvemos, como por exemplo em eventos ou campanhas de sensibilização e/ou angariação de fundos.

*Indique, por favor, a sua disponibilidade:**

	Segunda-F	Terça-F	Quarta-F	Quinta-F	Sexta-F	Sábado	Domin
	eira	eira	eira	eira	eira	o	go
Manhã	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]
Tarde	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]
Final do Dia	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]

Dos 3 projetos referidos no início desta seção, em qual gostaria de ser integrado?*

- Projeto One Child, One Future.

- Projeto O Meu Sonho é Estudar.
- Projeto de Comércio Solidário, Produtos com História!

*Por favor, justifique a resposta anterior.**

**Tem alguma competência técnica que considere útil para a nossa Organização?
Indique qual**

*Já desenvolveu alguma atividade de serviço Voluntário? Se sim, conte-nos um pouco sobre essa experiência.**

5. Entrevista e Disponibilidade

*Tem disponibilidade para uma entrevista realizada através de videochamada? Se sim, indique, por favor, o melhor horário.**

6. Consentimento e Informações Finais

Dou o meu consentimento para a ORBIS - Cooperação e Desenvolvimento tratar os meus dados pessoais para efeitos de gestão do meu perfil de associado. Para exercer os meus direitos de rectificação, acesso, oposição e eliminação, posso contactar info@orbis.org.pt.*:

- Sim
- Não

Autorizo que a ORBIS - Cooperação e Desenvolvimento utilize os meus dados pessoais para efeito de futuras divulgações através de email.*:

- Sim
- Não

AUTORIZO que a ORBIS - COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, ME ENVIE INFORMAÇÕES RELATIVAS A CAMPANHAS OU INICIATIVAS FUTURAS, ATRAVÉS DE EMAIL.*:

- Sim
- Não

ORBIS - Cooperação e Desenvolvimento
Organização Não Governamental para o Desenvolvimento

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO¹

Considerando que a *(nome e qualificação - v.g. pessoa colectiva de utilidade pública - da organização promotora e sua sede)* adiante designada por *(designação)* prossegue fins *(especificar)* no domínio *(especificar)* e desenvolve actividades de manifesto interesse social e comunitário entre as quais se inclui *(especificar)*,

Considerando que a *(designação da organização promotora)* instituiu o Programa *(nome do Programa, Projecto ou menção das Actividades)* a ser prosseguido por voluntários,

Considerando que os voluntários têm direito a estabelecer com a *(designação da organização promotora)* um programa de voluntariado que regule as suas relações mútuas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que vão realizar,

Considerando que F. *(nome do voluntário, bilhete de identidade, residência)*, adiante designado por VOLUNTÁRIO, se ofereceu para, de forma livre, desinteressada e responsável, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, colaborar com a *(designação da organização)*,

É estabelecido o seguinte programa de voluntariado no âmbito da execução do *(nome do Programa, Projecto ou menção das Actividades)*, que constitui um compromisso mútuo, entre a *(designação da organização promotora)* representada por *(nome do representante da organização promotora, que assinará)* e o VOLUNTÁRIO, com base no artigo 7.º, n.º 1, alínea g), e no artigo 9.º, ambos da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, e na sua regulamentação, Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA
(Objecto)

O presente programa tem por objecto regular as relações mútuas entre a *(designação da organização promotora)* e o VOLUNTÁRIO, bem como o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que este último se compromete a realizar.

¹ A ORBIS segue o modelo recomendado pelo Guia de Voluntariado da CASES em:
<https://cases.pt/wp-content/uploads/2019/07/Guia-Volunt%C3%A1rio.pdf>

SEGUNDA

(Âmbito)

O trabalho voluntário situa-se no âmbito do (nome do Programa, Projecto ou menção das Actividades).

TERCEIRA

(Funções)

A participação do VOLUNTÁRIO nas actividades promovidas pela (*designação da organização promotora*) decorre essencialmente das seguintes funções (*enunciar*):

QUARTA

(Duração do programa e do trabalho voluntário)

1. O presente programa de voluntariado produz efeitos a partir do dia X e durará pelo prazo de X renovando-se automaticamente se nenhuma das partes o não denunciar com a antecedência mínima de X dias relativamente ao termo do prazo inicial ou da renovação que estiver em curso.
2. (*Discriminação das horas e turnos, sendo caso disso*).
3. O VOLUNTÁRIO pode solicitar à (*designação da organização*) com a maior antecedência possível, de modo a não prejudicar o desenvolvimento do (*nome do Programa, Projecto ou menção das Actividades*), a alteração da sua disponibilidade horária, diária ou semanal.

QUINTA

(Suspensão e cessação do trabalho voluntário)

O VOLUNTÁRIO pode interromper ou cessar o trabalho voluntário mediante simples comunicação à (*designação da organização*) com a maior antecedência possível, de modo a não prejudicar as expectativas criadas pelos destinatários do (nome do Programa, Projecto ou menção das Actividades).

2. A (*designação da organização*) pode dispensar, após audição do VOLUNTÁRIO, a sua colaboração a título temporário ou definitivo sempre que a alteração dos objectivos ou das práticas institucionais o justifique.
3. A (*designação da organização*) pode determinar, após audição do VOLUNTÁRIO, a suspensão ou a cessação da sua colaboração em todas ou algumas das tarefas no caso de incumprimento do programa do voluntariado.

SEXTA

(Acesso e Identificação)

1. O VOLUNTÁRIO pode aceder e circular nos locais onde desenvolva o seu trabalho voluntário (especificar se for caso disso).
2. Para efeitos de acesso e circulação será entregue ao VOLUNTÁRIO um cartão próprio, emitido pela (*designação da organização*).
3. A posse do cartão não prejudica o direito de dispor do cartão de identificação de voluntário, a emitir pelo Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado, nos termos previstos no artigo 7.º, n.º1, b), da Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, e nos artigos 3.º, 4.º e 21.º b), do Decreto Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro

SÉTIMA

(Informação e orientação)

Ao VOLUNTÁRIO será proporcionado, antes do início do seu trabalho voluntário, informação e orientação acerca dos fins e actividades da (*designação da organização*) de modo a harmonizar a sua acção com a cultura e objectivos institucionais e, ainda, acerca do desenvolvimento do seu trabalho, na medida do necessário e suficiente para a boa realização das tarefas destinadas a todos os voluntários envolvidos no (*nome do Programa, Projecto ou menção das Actividades*).

OITAVA

(Formação e avaliação)

1. A (*designação da organização*) promoverá acções de formação destinadas aos VOLUNTÁRIOS, com periodicidade X, nas quais serão tratados temas com interesse para o trabalho voluntário em geral e, especificamente, para o desenvolvido na (*designação da organização*).
2. As acções referidas na presente cláusula destinar-se-ão também a avaliar com os VOLUNTÁRIOS o resultado do trabalho voluntário desenvolvido, de modo a detectar eventuais necessidades de formação e de reorientação de tarefas.

NONA

(Seguro social voluntário)

- 1.A (*designação da organização*) obriga-se a emitir a declaração a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro, e a pagar as contribuições devidas pela inscrição do VOLUNTÁRIO no regime do seguro social voluntário.
2. O VOLUNTÁRIO obriga-se a comunicar ao Centro Distrital de Segurança Social todas as alterações da sua situação susceptíveis de influenciar o enquadramento no regime

DÉCIMA

(Cobertura de riscos e prejuízos)

1. A *(designação da organização)* obriga-se a contratar uma apólice de seguro de grupo, tendo em conta as normas aplicáveis em matéria de responsabilidade civil, para protecção do VOLUNTÁRIO em caso de acidente ou doença sofridos ou contraídos por causa directa e especificamente imputável ao exercício do trabalho voluntário, bem como para cobertura dos prejuízos causados a terceiros pelo VOLUNTÁRIO no exercício da sua actividade.
2. O seguro compreende uma indemnização e um subsídio a atribuir, respectivamente, nos casos de morte e invalidez permanente e de incapacidade temporária.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Certificação)

A *(designação da organização)* emitirá a todo o tempo, declaração que certificará a participação do VOLUNTÁRIO no *(nome do Programa, Projecto ou menção das Actividades)*, onde deverá constar o domínio da respectiva actividade, o local onde foi exercida, bem como o seu início e duração.

DÉCIMA SEGUNDA

(Compensação)

A *(designação da organização)* assegurará ao voluntário uma compensação pelas despesas com o trabalho voluntário, através de *(especificar - v.g. X por refeição ou por despesa de transporte, senhas de refeição, título de transporte)*.

DÉCIMA TERCEIRA

(Resolução de conflitos)

1. Em caso de conflito entre a *(designação da organização)* e o VOLUNTÁRIO, desenvolverão ambos todos os esforços para lhe dar uma solução equitativa.
2. Não sendo esta possível, a *(designação da organização)* e o VOLUNTÁRIO, acordam recorrer a *(terceiro neutral)* ou à arbitragem de *(especificar)*, nos termos previstos na Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

Nome da Localidade, data

A ORGANIZAÇÃO PROMOTORA

O VOLUNTÁRIO

ORBIS - COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PLANO DE FORMAÇÃO

Módulo	Objetivo	Conteúdo	Duração	Método
Introdução à ORBIS	Apresentar a organização, sua missão, visão, valores e principais áreas de atuação	História da ORBIS; Missão, visão e valores; Estrutura organizacional; Principais projetos e áreas de atuação	1 hora	B-learning: Palestra interativa presencial; Vídeo Institucional
Papel do Voluntário na ORBIS	Esclarecer o papel, responsabilidades e expectativas dos voluntários	Funções e responsabilidades; Código de Conduta e Boas Práticas; Direitos e deveres; Processo de integração e suporte contínuo	1 hora	Workshop interativo
Formação em Competências essenciais	Capacitar os voluntários com conhecimentos específicos necessários para suas áreas de atuação	- Formação adaptada às necessidades de cada projeto; Ferramentas e técnicas específicas	4 horas (2 sessões de 2 horas cada)	Workshops, estudos de caso e sessões práticas
Gestão de Projetos e Tarefas	Ensinar os voluntários a gerenciar projetos e tarefas de forma eficaz	Planeamento e organização; Ferramentas de gestão (ex.: Click Up) Monitorização e avaliação de projetos.	3 horas (2 sessões distintas)	Palestras e exercícios Práticos
Sensibilização Cultural e Diversidade	Preparar os voluntários para atuar em contextos multiculturais e respeitar a diversidade	Importância da sensibilidade cultural; Respeito e valorização da diversidade; Práticas Inclusivas	1 hora	Workshops interativos e discussões em grupo

Avaliação e Feedback	Criar mecanismos de avaliação de e feedback contínuo para voluntários	Importância da avaliação contínua e gestão da qualidade; Métodos de avaliação e feedback; Sessões Regulares e desenvolvimento	1 hora	Workshops e discussões em grupo
Sessões de Capacitação Contínua	Promover o desenvolvimento contínuo dos voluntários ao longo do tempo	Workshops regulares; Formações certificadas em temas variados como cooperação para o desenvolvimento, gestão de equipas, liderança...	Trimestral (sessão de 2 horas)	Workshops, palestras e sessões interativas

ORBIS - Cooperação e Desenvolvimento
PLANO DE VOLUNTARIADO

PLANO DE ATIVIDADES VOLUNTARIADO ORBIS 2024

Fase	Atividades
1. Preparação <u>1.1 Planificação</u> <u>1.2 Estrutura da Organização</u> <u>1.3 Sistematização</u>	A 1.1.1 - Reunião de Planeamento Estratégico; A 1.1.2 - Realização de um Inventário dos Recursos da organização A 1.1.3 - Criação de um plano operacional A 1.2.1 - Definição de Funções e Responsabilidades; A 1.2.2 - Implementação de canais de comunicação; A 1.2.3 - Desenvolvimento de um programa de formação e capacitação; A 1.3.1 - Criar um Manual de Voluntariado A 1.3.2 - Implementar o uso de uma ferramenta de gestão (Click Up) A 1.3.3 - Criar um sistema de avaliação e feedback
2. Definição <u>2.1 Perfis</u> <u>2.2 Captação</u> <u>2.3 Seleção</u>	Perfil: Pessoas que já fizeram missões de voluntariado internacional e que pretendem dar continuidade ao trabalho que desenvolveram no terreno; pessoas que se identifiquem com as causas que a ORBIS valoriza; 2.2.1 - OPEN DAY ORBIS, semestralmente; divulgação do programa de voluntários na Rede Social de Aveiro e noutras Plataformas e Comunicação Social; Presença em eventos; 2.3.1 - preenchimento do formulário de inscrição; contacto para conversa/entrevista com o Gestor de voluntariado.

3.Incorporação <u>3.1 Compromisso</u> <u>3.2 Processo de boas-vindas</u>	3.1.1. Estabelecer compromisso de colaboração: Assinatura do compromisso de voluntariado; 3.2.1 Formação inicial: Dar a conhecer o âmbito de atuação da organização; Entregar documentos como o Manual de Voluntário e o Código de Conduta e de Boas Práticas da ORBIS; 3.2.2 Dar Acesso ao email institucional e enviar um vídeo de apresentação da ORBIS (que abrange missão, visão e valores); Adicionar aos grupos de voluntários no WhatsApp; Adicionar aos grupos de voluntários no Facebook; Apresentar ao grupo de voluntários; 3.2.3.Realizar uma Sessão de feedback inicial, no final do primeiro mês.
4.Desenvolvimento <u>4.1 Organização</u> <u>4.2 Formação</u> <u>4.3 Comunicação</u> <u>4.4 Participação</u> <u>4.5 Acompanhamento</u>	4.1.1 - Criação de um organigrama claro sobre a distribuição das funções e responsabilidades; 4.2.1. Desenvolvimento de programas de formação contínua, com acesso a formação certificada sobre as temáticas Cooperação para o Desenvolvimento, Angariação de Fundos, Gestão de Equipas, Liderança e Gestão de projetos; 4.3.1 Sessão regulares de feedback individual e colectivo; 4.3.2. Fortalecimento do envolvimento com os canais de comunicação: melhorar os canais de comunicação existentes (Whatsapp, Facebook e Newsletters) para garantir que todas as informações relevantes são partilhadas de forma clara e oportuna; 4.4.1 Realizar eventos de networking; 4.4.2. Incentivar à participação nos diferentes projetos da ORBIS; 4.5.1 Proceder à avaliação do desempenho do voluntário, periodicamente; 4.5.2 Criar planos de desenvolvimento individual para cada voluntário.

5.Reconhecimento <u>5.1 Reconhecimento Formal</u> <u>5.2 Reconhecimento Informal</u>	5.1.1 Mensagens de agradecimento pelas conquista no grupo geral; convívios de celebração; 5.1.2. Publicar nas redes sociais os resultados com fotos dos voluntários; Prémio anuais: prémio de quem teve mais horas na feira de março; prémio CS; 5.2.1 Dar feedback pessoalmente e mostrar apreço, aproveitar sempre as redes sociais para demonstrar apreço pelo voluntário e pela importância do serviço voluntário
6.Desvinculação <u>6.1 Gestão da saída</u> <u>6.2 Relação</u>	6.1.1. - Diagnóstico da motivação que leva à intenção da desvinculação; 6.1.2. - Apresentar alternativas/soluções que os possam motivar a ficar (ex.: mudar de projeto; passar de uma voluntariado regular para pontual...) 6.1.3. - O voluntário preenche um formulário de satisfação/avaliação do seu serviço voluntário; 6.1.4. - Dar feedback ao voluntário do valor que o seu trabalho teve na organização; 6.1.5. Apresentar alternativas ao voluntariado, que acrescentam valor à ORBIS: seguir e interagir com as Redes Sociais da organização; lembrar-se da ORBIS em ocasiões que promovam angariação de fundos; referenciar a ORBIS a amigos/familiares colegas que queiram fazer voluntariado... 6.2.1. - Emitir certificado de conclusão 6.2.2. - Enviar newsletters periódicas com oportunidades relacionadas com voluntariado e sobre as atividades da ORBIS.